



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

## LEI Nº 1089 de 17 de junho de 2008

### *Fixa nome para o Plenário da Câmara Municipal de Simonésia e dá outras providências.*

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica denominado de "Plenário Maria José de Figueiredo – Maria Cardoso" o Plenário da Câmara Municipal de Simonésia, situado na Câmara Municipal de Simonésia, à Rua Padre Horácio Henttis nº 97, Centro, Simonésia-MG.

**Artigo 2º)** A Câmara Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação da respectiva placa de denominação.

**Artigo 3º)** Fica ainda o Poder Legislativo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

**Artigo 4º)** Revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 17 de junho de 2008.

**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

142  
20 06 08  
Deixa 14:50